



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.630/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte denominação:

11.01.08.0046.228.1.030 – Contrapartida Programa Indesp conv.nº325/99.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do crédito Especial, do artigo anterior, a seguinte redução orçamentária.

99.99.99.0099.999.9.992 – Reserva de Contingência 02

9.9.9.9. - Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração